



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 541 DE 03 DE MARÇO DE 1980

= RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos e condições estipulados, o Convênio de Cooperação Técnica firmado em 17 de outubro de 1979 com a Secretaria de Planejamento do Governo do Estado, objetivando a normatização e a legalização de loteamentos e respectivas edificações na área de jurisdição do Município.

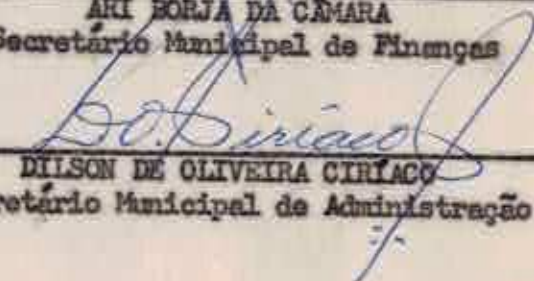
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora ratificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 03 de março de 1980 - 91ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração